

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a organização e realização da GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis.

Art. 2º Todos os alunos que participarem da Gincana estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não será aceito o argumento de desconhecimento do mesmo.

Art. 3º Nos casos em que este Regulamento for omissivo, a Comissão Organizadora é a autoridade competente para dirimir quaisquer dúvidas.

ART 4º Autorizo a utilização de minha imagem feita durante a GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA GINCANA

Art. 5º A GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis procura atender aos seguintes objetivos:

1º Promover a integração entre alunos e servidores da instituição;

2º Desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional;

3º Despertar o lado artístico-cultural;

4º Desenvolver a imaginação, vivenciando, ao mesmo tempo, o valor da liberdade exercida com responsabilidade;

5º Proporcionar à comunidade escolar oportunidades de aprendizagens significativas, tendo como enfoque o conhecimento científico, a espontaneidade e o lazer, desenvolvendo as habilidades para trabalhar em equipe, empreendendo e promovendo a integração entre todos os participantes.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 6º Os participantes da GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis deverão se inscrever em uma única categoria: a de concorrente.

1º Entende-se por categoria de concorrente, obrigatoriamente, equipes constituídas pelos alunos das turmas do curso técnico dos turnos diurno e noturno e alunos do Curso Superior de Engenharia Mecatrônica.

Art 7º - Serão formadas quatro equipes diversificadas, com alunos dos cursos integrados, subsequente, concomitância externa e superior, selecionadas através de um sorteio eletrônico a partir de uma função aleatória do Excel e fica proibida a mudança de equipe. A lista com a formação das quatro equipes estará disponível na

página do [FACEBOOK](#) criada para a divulgação do evento e nos quadros de avisos dos prédios escolares.

Art. 8º Cada Equipe terá 01 (um) líder Geral e 01 (um) vice líder escolhidos pela equipe, com as seguintes atribuições:

I – Coordenadores dos trabalhos de toda Gincana;

II – Escolher os participantes para as atividades;

III – Organizar a tarefa de abertura;

IV – Fazer reuniões de Equipe, desde que não prejudique as aulas;

V – Dar informes em sala de aula devidamente identificados com crachás e autorizados;

VI – Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Cada Equipe deverá informar à comissão organizadora, na sala 614, o nome do líder, do vice-líder, dos telefones do líder e vice-líder para formação de grupo no WhatsApp até 13/04/2018 até as 21:00 horas. Terá bônus de 10 pontos a equipe que cumprir rigorosamente esta tarefa.

1º As Equipes deverão no dia da Gincana fazer um controle de frequência dos seus participantes através do professor coordenador da equipe.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 10º A Gincana será composta pelas seguintes provas:

I - Culturais e de cidadania;

II - Artísticas;

III - Esportivas.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES

Art. 11º As infrações cometidas pelos participantes e/ou equipes, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, por escrito ou por estas verificadas, poderão, a juízo desta, implicar a perda de pontos pela equipe infratora. A cada infração cometida, a equipe perderá 10 pontos.

Art. 12º Qualquer protesto emitido por parte das equipes participantes da GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis, somente será aceito pela Comissão

Organizadora se formulado por escrito, e com provas, até o final da tarefa subsequente e entregue pelo líder da equipe participante.

Art. 13º Poderão ser penalizadas com exclusão as equipes cujo participante for flagrado portando e/ou consumindo bebida alcoólica e drogas ilícitas, interna ou externamente, durante a Gincana.

PARÁGRAFO ÚNICO - a infração deste artigo será também de caráter pessoal será aplicada pelo regime disciplinar.

Art. 14º A partir da divulgação deste regulamento, fica proibida a saída de alunos, em horário de aula, para resolver assuntos da GINCANA, o não cumprimento implicará na perda de pontos pela equipe infratora.

Art. 15º Todas as FRASES que serão utilizadas nas faixas e outros materiais relacionados ao Evento terão que ser apresentadas a comissão organizadora e o não cumprimento implicará em perda de pontos e recolhimentos dos mesmos.

Art. 16º Será punida a equipe que desrespeitar verbalmente ou fisicamente qualquer membro da própria equipe, da equipe adversária e/ou qualquer outro servidor da instituição.

CAPÍTULO VII DAS TAREFAS

Art. 17º A Gincana será disputada com várias tarefas, que serão divulgadas a qualquer momento para os líderes de equipe, através do grupo formado no WhastApp, dentro do horário letivo pela Comissão Organizadora, exclusivamente, e poderão ser realizadas no período letivo de **05 de maio (1ª etapa da gincana), 26/05 (2ª etapa da gincana - Festival esportivo) e 25/08 (3ª etapa da gincana).**

Art. 18º A única comprovação aceita para o cumprimento da tarefa será a apresentação física do item solicitado; observando todas as suas características e especificações.

Art. 19º As tarefas esportivas serão realizadas de acordo com calendário divulgado pela Comissão Organizadora, sob a coordenação do professor Leonardo.

Art 20º A pontuação final será cumulativa das três etapas da gincana.

CAPÍTULO VIII DO UNIFORME DAS EQUIPES

Art. 21º As camisetas serão na cor predominante da sua equipe, sendo nas cores azul, vermelho, amarelo e verde.

CAPÍTULO IX DA TORCIDA ORGANIZADA

Art. 22º O posicionamento da torcida será na arquibancada da quadra onde ocorrerá a gincana.

CAPÍTULO X DA PONTUAÇÃO

Art. 23º O júri da GINCANA 2018 CEFET MG – Campus Divinópolis não irá se contentar unicamente com o simples cumprimento das provas, mas também avaliará a qualidade e o esforço dispensados para sua realização, com simplicidade e criatividade.

Art. 24º O Júri será composto de 4 professores (sendo um representante de cada coordenação de curso), 1 professor representante da formação geral, 1 técnico administrativo e 1 representante da diretoria do campus, totalizando 7 membros.

Art. 25º A pontuação dar-se-á da seguinte forma:

1º Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pelo Júri, que observará o cumprimento ou não da tarefa.

2º A Pontuação de cada Tarefa Relâmpago será anunciada antes da sua realização.

3º Para avaliação do desempenho geral das Equipes, durante toda a Gincana, o Júri analisará, além das tarefas, os seguintes itens:

I - Beleza da coreografia: a Equipe com a coreografia mais bonita;

II - Animação da torcida: a equipe com a torcida mais animada, entretanto serão cuidadosamente observados o silêncio e o respeito durante as apresentações e quando o apresentador solicitar a atenção de todos;

III - Bônus de limpeza: a Equipe que, durante os trabalhos da Gincana mantiver a sua ala limpa (fiscais da Comissão Organizadora ficarão em circulação durante o Evento);

IV - Animação dos gritos de guerra: a Equipe com grito de guerra mais criativo.

Art. 26º A premiação prevista pela comissão é de 3 pontos em cada disciplina no terceiro bimestre, de acordo com a anuência de cada professor, para a equipe classificada em 1º lugar, 2 pontos para a equipe classificada em 2º lugar e 1 ponto para as demais equipes. Essa pontuação será computada ao final das três etapas da gincana.

Art. 27º Para os alunos do Curso de Engenharia Mecatrônica:

I - a premiação será aplicada às disciplinas do segundo semestre;

II - a gincana poderá contar também como Atividade complementar.

CAPÍTULO XI DA EXECUÇÃO E CRONOMETRAGEM DAS TAREFAS

Art. 28º As Tarefas “Relâmpagos” serão anunciadas pelo apresentador no exato momento de serem cumpridas pelas equipes.

Art. 29º Só poderão executar as tarefas, os membros da Equipe inscritos na Gincana no tempo estipulado da tarefa.

CAPÍTULO XII DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 30º A apuração dos resultados das etapas dar-se-á no mesmo dia e local da realização da Gincana.

Art. 31º A atribuição de notas é exclusiva do Júri, com base na pontuação pré-estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 32º A proclamação do resultado final de cada parte da gincana, dar-se-á após o encerramento das atividades e será anunciado pelo apresentador da Gincana.

CAPÍTULO XIII DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 33º São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Preparar o Regulamento e as tarefas da Gincana;

II - Orientar as equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento e tarefas;

III - Convocar reuniões com líderes de Equipe;

IV - Estabelecer horários relacionados à execução da Gincana e, por sorteio, a ordem de chamada das Equipes;

V - Sortear assuntos que exijam esse tratamento;

VI - Convidar pessoas para compor o Júri;

VII - Resolver os casos omissos neste Regulamento. É BOM LEMBRAR QUE CADA PARTICIPANTE DA GINCANA MANTENHA SUA CONDIÇÃO DE ALUNO DO CEFET MG – Campus Divinópolis, PORTANTO, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO REGIMENTO ESCOLAR .

CEFET, 26 de março de 2018.

Comissão Organizadora